



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

PARECERNº 1080/2019

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020.

Ementa: Processo de equivalência de estudos realizados no exterior, SED 117/2020.

MURTSOINDEL NOSTRUM, de nacionalidade haitiana, residente no município de São José/SC, solicita a equivalência de seus estudos realizados no exterior aos do Sistema Brasileiro de Ensino.

Integram os presentes autos, os seguintes documentos:

1. Cópia do histórico e certificado dos estudos secundários, Section C, ano 2018, emitido pelo Escritório Nacional de Exames de Estado/Direção Geral do Ministério da Educação Nacional e Formação Profissional, em Porto Príncipe, República do Haiti, expedido em 10/10/2018.

Os documentos apresentados foram autenticados pela Embaixada do Brasil, em Porto Príncipe, República do Haiti, em 12/09/2019.

Tradução Juramentada dispensada com fundamento na Informação Jurídica nº 389/2018/COJUR, ratificada como parecer no Processo SED 10204/2018 e pelo Despacho SED/COJUR de 25/07/2019.

Os presentes autos estão em consonância com a Resolução CEE/SC nº 052 de 12/06/2016.

Nos termos do histórico e da análise, esta Diretoria manifesta-se favorável à equivalência dos estudos realizados por **MURTSOINDEL NOSTRUM**, na República do Haiti, aos do Sistema Brasileiro de Ensino, para efeitos de conclusão do Curso de Ensino Médio.

Michelle Domit Gugik
Técnica
(Assinado digitalmente)

Carla Cristina Pessotto
Gerente de Políticas Educacionais
Ato nº 1507/2019
(Assinado digitalmente)